



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI N° 16/2019.**

## LEI N°

*Altera Lei Municipal n.º  
1.266/2007.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.266, de 22 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica denominada “Rua Próspero Martini” a via pública com o ponto inicial na Rua José Martini, coordenadas geográficas 26°44'42.82"S 48°50'34.01"O, e o seu ponto final nas coordenadas geográficas 26°45'2.94"S 48°50'34.01"O, com a extensão de 625 metros.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, .....

**MARCOS PEDRO VEBER**

Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 16/2019 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis em 07 de junho de 2019

**EUNILTON FONTANIVE**

Presidente

**ARLINDO GORGES**

Relator

**ALEXANDRE WILBERT**

Membro